



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS),
CONSIGNADO NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
JEQUIÁ DA PRAIA, QUE TRATA
DA REESTRUTURAÇÃO DA
SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE
EMENDA PARLAMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei **Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.**

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 – Administração Geral

0015 – MANUTENÇÃO DA VIDA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

2167 – EMENDA PARLAMENTAR – MBS-004



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA

GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.3.9.0.30.00/0431.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39.00/0431.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
3.4.4.9.0.52.00/0431.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
TOTAL -----	R\$ 200.000,00

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 20 de agosto de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito